



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-01-14

Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2010-12-31

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia treze do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €676 912,31 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €240 274,54 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino, dizendo o seguinte: estando em discussão política a construção de um gimnodesportivo ou multiusos, neste momento possui informação que me permite dizer que é possível construir um gimnodesportivo a baixo custo (a partir de € 600.000), sendo este, provavelmente, a melhor opção para as nossas necessidades actuais, uma vez que permite o seu uso desportivo e, também, para actividades económicas. Por outro lado, a localização onde se pretende instalar o multiusos, junto à EPA, para apoio à feira, já lá existe um equipamento que nunca funcionou e que é possível e desejável transformá-lo para esse apoio. Na sequência do exposto, o Sr. Presidente da Câmara disse o seguinte: pretende saber o que o Sr. Vereador entende por construir um pavilhão por baixo custo, que modelo é esse e não tem conhecimento que haja algum pavilhão gimnodesportivo que esteja ao serviço de actividades económicas. Pelo contrário, os multiusos permitem actividades desportivas federadas e dão apoio a actividades económicas e culturais. A localização do multiusos na proximidade do recinto da feira, disse o Sr. Presidente, entender ser a mais adequada. Qualquer investimento que se venha fazer no mercado pode ajudar a resolver algumas necessidades na área económica, mas não suprime a carência de instalações ao nível desportivo. -----

Sobre o assunto os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes disseram que se regozijam pelo facto do Sr. Presidente ter mudado de opinião sobre o assunto, pois sempre foi essa a nossa opinião, a de construção de um multiusos. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes usou da palavra para abordar os seguintes assuntos: o primeiro, para perguntar qual o ponto de situação do estudo do ruído pedido para o estabelecimento de bebidas Pub Luar, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que o pedido foi encaminhado para a AMTQT, entidade que fará o referido estudo. Aguardamos, portanto, a sua realização. O segundo assunto abordado pelo Sr. Vereador refere-se ao Cantar dos Reis. Disse o Sr. Vereador que, nos cartazes, constava a presença dos Cantares de Carrazeda, verificando-se que não actuaram, alegadamente, segundo informação que lhe foi dada pelo Sr. Jorge Almeida, porque o convite foi feito em cima do evento. O Sr. Vereador pretende ser esclarecido sobre o assunto. O Sr. Presidente negou que o motivo da não participação se



prenda com a informação que lhe foi dada pelo Sr. Jorge Almeida, dizendo que lamenta este tipo de informações. O Sr. Presidente informou que os contactos com as entidades que constavam nos cartazes foram feitos com a devida antecedência, via telefone, tendo essas entidades confirmado a sua presença. Como é óbvio, só assim se entende constarem nos referidos cartazes de divulgação do evento. No caso concreto dos Cantares de Carrazeda, formalmente, o ofício seguiu no dia 22 de Dezembro, tendo-o apresentado à Câmara Municipal, assim como a resposta dos Cantares de Carrazeda, a qual refere que “(...) *por se realizar no fim-de-semana da passagem de ano e a maioria dos elementos deste Grupo de Cantares se encontrar fora do concelho, não será possível a nossa participação nos Cantares dos Reis.*” O Sr. Presidente disse, ainda, que a planificação deste evento foi semelhante a outras ocorridos no passado onde estas entidades ou outras participaram. Outro assunto abordado pelo Sr. Vereador prende-se com o facto de, na zona de banhos da piscina coberta, a água correr fria. Para esclarecer o Sr. Vereador, o Sr. Director de Departamento, Eng. Fernando Candeias, depois de autorizado pelo Sr. Presidente, referiu que tal se deve a avaria numa bomba, estando o fornecedor com dificuldades em entregá-la, não obstante, atempadamente, o processo de aquisição ter sido feito. Por fim, o Sr. Vereador apresentou o seguinte requerimento que se transcreve: “*Marco de Jesus Figueiredo Fernandes, na qualidade de Vereador eleito pelo Movimento Independente “Carrazeda Primeiro”, vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte:* -----

- 1- *Na passada quarta-feira (12 Janeiro) foi interpelado pelos funcionários da Piscina Municipal, pelo facto da Técnica de Desporto recentemente contratada pelo Município, de seu nome Chantal, ter usado o meu nome pessoal, para acusar os ditos funcionários de não terem os balneários devidamente limpos;* -----
- 2- *Com efeito, a Sra. Técnica de Desporto, sustentou a sua acusação alegando que eu, na sequência de ter frequentado a piscina na passada terça-feira à noite, andaria a espalhar pelo concelho que “os balneários da piscina estavam uma merda porque estavam cheios de terra”;* -----
- 3- *Não satisfeita com tal difamação, terá ameaçado ainda os ditos funcionários, de que iria apresentar o problema ao Dr. Paulo Rogão;* -----



- 4- *Ora, desconhecendo a motivação que esteve por detrás da conduta da Sra. Técnica de Desporto, pois que não me revejo na acusação que me é imputada, na linguagem, nem neste tipo de comportamento a todos os títulos lamentáveis; -----*
- 5- *Além disso, sou desde há vários anos frequentador assíduo da piscina municipal, e nunca tive nada a apontar quer aos funcionários que por ali vão passando, quer ao serviço por eles prestado, bem pelo contrário!; -----*
- 6- *Todos eles sempre mostraram um comportamento exemplar quer para com os utilizadores da piscina, quer na preservação e limpeza das infra-estruturas que lhe estão confiadas; -----*
- 7- *Nesse sentido, porque considero que este tipo de conduta põe em causa o meu bom-nome e reputação enquanto munícipe e Vereador da Câmara Municipal, pois que, tal acusação foi-me imputada por uma funcionária do Município, dentro de um edifício Municipal e perante, pelo menos, 4 funcionários do Município. -----*
- 8- *Porque este tipo de conduta não se coaduna com as responsabilidades inerentes ao estatuto que uma Técnica do Município deve ter no seu local de trabalho e no exercício das suas funções; -----*
- 9- *Porque este tipo de conduta põe em causa também o profissionalismo exemplar dos funcionários afectos à piscina municipal, provocando em consequência um mal-estar já instalado; -----*
- 10- *Mas sobretudo, para evitar que se repitam situações deste género no futuro, Requer-se a Vossa Excelência, que se digne a promover a abertura do competente processo disciplinar, visando a Sra. Técnica de Desporto supra referenciada, com vista a apurar o que se passou com todas as consequências daí advenientes. O Vereador.” ---*

Em face do exposto, a Câmara Municipal, por unanimidade, admitiu-o, tendo sido deliberado que, com urgência, os serviços desenvolvam os procedimentos legais adequados. Porque o Sr. Vereador não identifica os trabalhadores com quem diz ter falado, foi-lhe solicitada essa informação, tendo referido que foram os Srs. Eduardo Rebelo, Olímpia e Teresa. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)



ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 1077/107AM/P, datado de 21-12-2010, enviado pela Associação Portuguesa de Deficientes que se transcreve: *“A Associação Portuguesa de Deficientes – APD, que representa pessoas com deficiência independentemente do tipo, origem ou causa desta, foi criada em 1972, com o objectivo de defender os interesses destes cidadãos. A APD desenvolve actividades em diferentes áreas, estando a sua acção centrada na sensibilização dos legisladores e da actividade portuguesa para os direitos das pessoas com deficiência. Esta acção, desenvolvida ao longo dos 38 anos de vida da Associação, teve já desenvolvimentos positivos como a aprovação de legislação direccionada para a deficiência, além da profunda alteração que se faz sentir na sociedade portuguesa, na forma como encara a deficiência e as pessoas com deficiência. Além desta actividade mais centrada na sensibilização, a APD presta apoio aos seus associados, a título gratuito já que se trata de um grupo vulnerável do ponto de vista económico, através dos gabinetes de apoio social, jurídico e de eliminação de barreiras arquitectónicas. Tem também equipas de desporto em diversas modalidades e desenvolve iniciativas culturais e recreativas, visando o bem-estar dos seus associados e familiares. A APD atravessa uma grave crise financeira que está a pôr em causa o seu funcionamento e a sua actividade. Sabemos que a crise financeira internacional afecta todos os sectores, incluindo as autarquias, mas também conhecemos a infindável capacidade de solidariedade que caracteriza a sociedade portuguesa e é por isso que a Direcção Nacional decidiu solicitar a V. Exa. um pedido de apoio financeiro que possibilite minimizar esta situação.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento em indisponibilidade financeira, não concedeu qualquer apoio. -----

INSPECÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o fax enviado pela Inspeção-Geral de Administração Local, que se transcreve: *“Para os devidos efeitos e fins tidos por convenientes, informo V. Exa. que em 10-01-2011, esta Inspeção-Geral iniciará a diligência em epígrafe, pelo que se solicita a melhor colaboração, designadamente, providenciando pela instalação em gabinete com condições condignas e condizentes com o poder de tutela que representa, apresentando imediatamente todos os elementos solicitados, colocando, à disposição desta Inspeção-Geral, um terminal informático com acesso a toda a informação interna do Município relativa às matérias e inspeccionar o destinado estacionamento em local próprio do Município.”* -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2011 / PROPOSTA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, relativa à constituição de fundos de maneo para o ano financeiro de 2011, que se transcreve: *“No âmbito da actividade autárquica, os seus agentes necessitam de efectuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para isso, o regime da contabilidade das autarquias locais prevê a possibilidade de se constituir fundos de maneo que visem efectuar pagamentos referentes a despesas urgentes e inadiáveis e de natureza corrente. A Norma de Controlo Interno em vigor nesta Câmara Municipal a constituição e gestão desse tipo de fundos (artigo 26º e seguintes). Nesse pressuposto e pela experiência de anos anteriores, para o ano de 2011, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneo:* -----

Tipo de Fundo: estacionamento de viaturas afectas à Presidência

Fundamentação: *A deslocação regular das viaturas afectas aos órgãos da autarquia a locais de difícil estacionamento, determina, em muitos casos, a necessidade de se utilizar parques de estacionamento de utilização onerosa, sendo que a despesa emergente da utilização daquele tipo de equipamento tem de ser paga no imediato.* -----



Responsável: *Serafim do Nascimento Miranda, motorista afecto à Presidência* -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afectação orçamental: 0102/020210 -----

Tipo de Fundo: *Inspecções de viaturas afectas à Presidência*

Fundamentação: *As máquinas e viaturas municipais carecem, nos termos legais, de serem inspeccionados periodicamente. Ora, os montantes envolvidos (de pequena monta), a precocidade desse tipo de despesas e a obrigatoriedade de se efectuar o pagamento no acto da inspecção, devendo a necessidade de se constituir este tipo de fundo de maneo.* -----

Responsável: *Serafim do Nascimento Miranda, motorista afecto à Presidência* -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afectação orçamental: 0102/020220 -----

Tipo de Fundo: *inspecções de máquinas e viaturas afectas ao Departamento de Fomento Municipal*

Fundamentação: *As máquinas e viaturas municipais carecem, nos termos legais, de serem inspeccionados periodicamente. Ora, os montantes envolvidos (de pequena monta), a periodicidade deste tipo de despesa e a obrigatoriedade de se efectuar o pagamento no acto da inspecção, determina a necessidade de se construir este tipo de fundo de maneo.* -----

Responsável: *Director do Departamento de Fomento Municipal* -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Afectação orçamental: 03/020220 -----

Tipo de Fundo: *estacionamento de viaturas afectas ao Departamento de Fomento Municipal*

Fundamentação: *A deslocação regular das viaturas afectas ao Departamento de Fomento Municipal a locais de difícil estacionamento, determina, em muitos casos, a necessidade de se utilizar parques de estacionamento de utilização onerosa, sendo que a despesa emergente da utilização daquele tipo de equipamento tem de ser paga no imediato.* -----

Responsável: *Director do Departamento de Fomento Municipal* -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afectação orçamental: 03/020210 -----

Tipo de Fundo: *portagens de viatura afectas ao Departamento de Fomento Municipal*



Fundamentação: A deslocação regular das viaturas afectas ao Departamento de Fomento Municipal a locais servidos por auto-estradas acontece com regularidade, determina, nas viaturas que não se encontram se encontram dotadas com via verde, o pagamento imediato da quantia pela sua utilização. -----

Responsável: Director do Departamento de Fomento Municipal -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afectação orçamental: 03/020210 -----

Tipo de Fundo: consumos de secretaria

Fundamentação: Não obstante, a este nível, os serviços estarem apetrechados para as suas necessidades, a verdade é que, algumas vezes, há a necessidade urgente e inadiável de adquirir pequenos bens, de montantes reduzidos, como sejam, entre outros, impressos específicos. -----

Responsável: Director do Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Alteração orçamental: 0102/020108 -----

Tipo de Fundo: certidões matriciais e prediais

Fundamentação: Com alguma regularidade e com cariz urgente surge a necessidade da autarquia necessitar de obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais. -----

Responsável: Director de Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 500,00 (quinhentos euros) -----

Afectação orçamental: 0102/020225 -----

Tipo de Fundo: transportes e comunicações

Fundamentação: Algumas vezes, a recepção e o envio de encomendas obriga, pela natureza do procedimento, a que se efectue o pagamento imediato desse tipo de despesas. -----

Responsável: Director do Departamento de Administração Geral -----

Montante: € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) -----

Afectação orçamental: 0102/020209 -----

Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 26º, n.º 3 da norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal par aprovação.” -----

O Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Concordo. À CM.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2011

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 03, por si elaborada e que se transcreve: *“Face ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento das Taxas e Licenças Municipais, concretamente artigo 6º, n.º 1 na redacção que lhe foi dada pela Assembleia Municipal na sessão realizada no p.p. dia 30 de Dezembro, as taxas serão actualizadas tendo em atenção a média da inflação, sem habitação, do ano anterior. Assim, de acordo com o índice publicado pelo INE, que anexo, a actualização é de -0,1% resultando os valores que constam na tabela que, também anexo, para entrada em vigor imediata, devendo ser ratificada, rubricada e dado conhecimento à Câmara Municipal.”* -----

Fica cópia, arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião, da actualização das taxas para o ano de 2011. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA E ZONA ENVOLVENTE: REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA NORTE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL” / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO PELAS EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 01, datada de 2011-01-03, por si elaborada e que se transcreve: *”Na sequência da adjudicação da empreitada referenciada, a empresa Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A, a Mota-Engil – Engenharia e Construções, S.A e a Beiracom - Construções, Lda. celebraram um contrato de consórcio externo que regula a relação entre*



as empresas na execução da mencionada obra, bem como com o dono da obra, Câmara Municipal. O contrato de consórcio externo celebrado entre as empresas mereceu, tal como a lei impõe, a aprovação do dono da obra, documento que anexo cópia. Aquelas empresas solicitam aprovação à primeira alteração que entendem efectuar ao mencionado contrato. Da análise feita à proposta de alteração, documento que anexo, face às regras postas a concurso, as alterações são legais e podem ser autorizadas pelo dono da obra.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, autorizou a alteração ao contrato de consórcio nos termos apresentados. -----
(aprovado em minuta)

LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO / AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho de autorização exarado pelo Sr. Presidente da Câmara para lançamento de fogo-de-artifício e artefactos pirotécnicos, em Carrazeda de Ansiães, no âmbito dos Festejos de Passagem de Ano. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS E TABELA ANEXA / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (2ª ALTERAÇÃO)

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 131/2010, datada de 2010-12-20, elaborada pelo Chefe da DASC, que se transcreve: “*Na sequência da minha informação n.º 130/2010, por efeitos do procedimento tendente à justificação económico-financeira das taxas devidas pelo estacionamento em zona de estacionamento de duração limitada e pela utilização de lugares de estacionamento de uso privativo, parece-me que deveriam ser introduzidas as seguintes alterações ao Regulamento da Cobrança de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, adiante designado apenas por Regulamento, bem como à Tabela Anexa. A fundamentação*



económico-financeira das taxas a cobrar nas zonas de estacionamento de duração limitada e pela utilização de lugares de estacionamento de uso privativo deverá ser aditado ao Capítulo I do Anexo ao Regulamento. Na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Carrazeda de Ansiães (Capítulo II do referido Anexo) deverá assim passar a constar um artigo 70º com a seguinte redacção: -----

Artigo 70º

Estacionamento taxado

1. Estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada: -----

- a) 10 minutos€ 0,10 a) -----*
- b) 30 minutos..... € 0,30 -----*
- c) 1 hora..... € 0,60 -----*
- d) 2 horas € 1,20 -----*

2. Atribuição de lugares de uso privativo, por cada e por dia, € 4,20. -----

*a) De notar que na justificação económico-financeira das taxas consta um período de 15 minutos de estacionamento com uma taxa de € 0,15. sucede que os parómetros não comportam a utilização de moedas de 5 cêntimos, pelo que deverá constar o valor de € 0,10 pelo período de 10 minutos.-----
É tudo o que me cumpre informar.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de alteração nos termos apresentados, submetendo-a a discussão pública pelo prazo de 30 dias. --
(aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO CENTRO CÍVICO, ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E LUGARES DE USO PRIVATIVO / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (2ª ALTERAÇÃO) ACOMPANHADA DA JUSTIFICAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DAS TAXAS A COBRAR NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E PELOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE USO PRIVATIVO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 130/2010, datada de 2010-12-20, elaborada pelo Chefe da DASC, que se transcreve: “Para cumprimento do artigo 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro,



a empresa adjudicatária do serviço de justificação económico-financeira das taxas a cobrar nas zonas de estacionamento de duração limitada e pelos lugares de estacionamento de uso privativo – Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., apresentou o referido estudo e propôs algumas alterações ao Regulamento do parque Subterrâneo do Centro Cívico, Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e de Uso Privativo, adiante designado apenas por regulamento. Assim, para que o assunto seja submetido à Câmara Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação e posterior consulta pública e aprovação em Assembleia Municipal parece-me importante realçar os seguintes aspectos: -----

- 1. A justificação económico-financeira das referidas taxas, foi um trabalho de natureza eminentemente técnica, tendo a empresa adjudicatária utilizando os indicadores económicos e financeiros que nos foram solicitados (preço dos parómetros, valor das suas amortizações, encargos com a fiscalização dos parómetros, etc.). -----*
- 2. Nos termos do proposto pelo adjudicatário, o valor das taxas a aplicar constaria no estudo económico-financeiro, o qual passaria a constituir o Anexo III do regulamento.*
- 3. São propostas algumas alterações ao regulamento, a saber: -----*
 - Alterações no sentido de se referenciar o cumprimento da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais); -----*
 - Introdução de um Anexo III (fundamentação económico-financeira das taxas) devendo ser remunerados todos os restantes anexos; -----*
 - A introdução de disposições específicas relativas à liquidação e pagamento das taxas nos lugares de estacionamento de duração limitada e na atribuição de lugares de estacionamento de uso privativo, com a remuneração dos artigos do regulamento;*
 - A autonomização de algumas disposições por secções e subsecções, com a sua consequente remuneração. -----*

Relativamente ao proposto pela empresa e que consta nos n.ºs 2 e 3, tenho a informar e propor o seguinte: -----

- 1. O valor das taxas a aplicar não deveria constar num Anexo III ao regulamento, mas deverá passar a constar na Tabela de Taxas Anexa ao regulamento de Cobrança de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Carrazeda de Ansiães. -----*
- 2. Parece-me desnecessário a introdução de disposições relativas à liquidação e ao pagamento das taxas, pois o n.º 4 do artigo 12º do Regulamento de Liquidação,*



Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais contempla expressamente a possibilidade de as taxas serem pagas em equipamentos de pagamento automático. ---

- 3. Finalmente, ao contrário do proposto pela empresa adjudicatária, por uma razão de coerência, parece-me que também a justificação económico-financeira das taxas deverá constar do anexo ao Regulamento de Cobrança de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município. -----*
 - 4. Este procedimento diferenciado não significa que o proposto pela empresa adjudicatária esteja errado, tem apenas a ver com as razões de ordem sistemática e de conforto que atrás referi. -----*
 - 5. Todas as restantes alterações ao regulamento constam na proposta de 2ª alteração que anexo e, salvo melhor opinião, deverão ser devidamente consagradas. -----*
 - 6. As alterações que deverão passar a constar no Regulamento de Cobrança de Taxas Licenças e Outras Receitas do Município de Carrazeda de Ansiães e na Tabela Anexo serão devidamente tratadas na minha informação n.º 131/2010. -----*
- É tudo o que me cumpre informar.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de alteração nos termos apresentados, submetendo-a a discussão pública pelo prazo de 30 dias. --
(aprovado em minuta)

MANUAIS DE INGLÊS DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2010-2011

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido remetido pela Escola Básica 2,3/S de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “*Junto envio a V. Exa. os manuais de inglês das actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo adoptados por este Agrupamento.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou não adquirir os manuais escolares propostos. -----

REGULAMENTO DO CARTÃO SÉNIOR / ALTERAÇÕES



O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta, datada de 2011-11-01, subscrita pelo Senhor Presidente, que se transcreve: “*Proposta* -----

Considerando a recente aprovação, pela Câmara Municipal, do Regulamento de Atribuição de Apoios aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães; Considerando que, nesse projecto de regulamento, passam a ser contempladas situações de coerência social previstas no Regulamento do Cartão Municipal Sénior; Considerando que a quase totalidade das vantagens previstas nos regulamentos dos cartões sénior e júnior apenas agregados ao factor idade, não contemplando quaisquer considerações de natureza sócio económica para a sua atribuição; Considerando que, após cerca de 5 anos de vigência poderão ser introduzidos melhoramentos nas referidas regulamentos, proponho que os Senhores Vereadores procedam à sua análise para, na reunião de Câmara do dia 14 de Janeiro de 2011, virem a ser discutidas e consensualmente as alterações que se revelem mais razoáveis e justas. Forneçam-se aos Senhores Vereadores, cópias dos regulamentos acima mencionados.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Suspender o processo de aprovação do Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães que se encontra em curso; **2.** No sentido de compilar, num único Regulamento Municipal, os apoios que a Câmara Municipal venha a conceder, elaborar proposta de Regulamento Municipal que, para além de contemplar os apoios previstos no Regulamento referido no ponto anterior, contemple, ainda, outros apoios previstos em outros Regulamentos Municipais, nomeadamente o Regulamento Jovem e Sénior. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO / ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2011

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a análise feita à proposta de tarifário para o ano de 2011, apresentada pela empresa



concessionária. A informação dá-se como transcrita, ficando cópia, rubricada por todos os membros presentes, arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, aprovou o tarifário para o ano de 2011 nos termos referidos. -----

(aprovado em minuta)

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 105/2007

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 210, datada de 2010-12-27, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal que se transcreve: *”Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade da referida comunicação prévia, o Munícipe não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.”* -----

O Técnico Superior, Manuel Monteiro, exarou o seguinte parecer: *“Concordo. Deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 105/2007. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 39/2008 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 31/2009

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 1, datada de 2011-01-04, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo de Fomento Municipal, que se transcreve: *”Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 39/2008, de 02/07/2009, referente ao processo de obras n.º 39/2008, de um edifício destinado a arrumos, sito na localidade de Misquel, da freguesia de Parambos, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Marcolino Almeida Santos terminou no passado dia 31*



do mês de Dezembro do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea c) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, declarou caduco o alvará n.º 39/2008. -----

LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 11/2010

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 43/2010, em nome de Aldina Maria de Castro Rodrigues, sito na localidade e freguesia de Lavandeira, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 44/2010

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de reconstrução n.º 42/2010, em nome de Joaquim Eduardo Tomaz Barreiras, sito na rua Larga, localidade de Pinhal do Douro, freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO APRESENTADO POR DIANA LIA NASCIMENTO AREIAS



O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido, datado de 04-01-2011, apresentado por Diana Lia Nascimento Areias, que se transcreve: *“Diana Lia Nascimento Areias, contribuinte fiscal n.º 225278626, na impossibilidade de assinatura por parte de minha avó e cabeça de casal por morte do meu avô António Cruz Areias, residente na Rua Luís de Camões, n.º 1405 – Carrazeda de Ansiães, vem pelo presente expor e requerer a V. Exa. O falecido António Cruz Areias, meu avô, em vida iniciou um complexo processo de legalização da casa de habitação, artigo 740 da matriz de Carrazeda de Ansiães, casa essa que inclui em todo o rés-do-chão, uma “oficina de reparação de automóveis” tendo como fim em vista a concessão de licença de utilização e respectivo horário de funcionamento. Porém foram vários os percalços que impossibilitam o andamento do processo, nomeadamente questões que se prendem com IMI e acerto de matrizes rústicas afectas ao urbano, assunto sucessivamente exposto a esse Município, em qual base o assunto tem sido adiado. Dado o falecimento do autor da herança, e porque agora se inicia todo o processo de Imposto de Selo, habilitação de herdeiros e registos prediais consequentes, rogo a V. Exa. se digne conceder-nos o prazo de seis meses para apresentação de Registo predial e projecto tendente ao licenciamento de utilização do estabelecimento.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido nos termos requeridos. -----

LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR DE JOÃO BATISTA RODRIGUES MOUTINHO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado por João Batista Rodrigues Moutinho, datado de 2010-12-27, que se transcreve: *“João Batista Rodrigues Moutinho, Nif n.º 118 568 418, residente em Pinhal do Norte, vem por este meio requerer a V. Exa. a prorrogação de prazo para a apresentação da Certidão do Registo na Conservatória, respeitante ao seu edifício de habitação situado em Pinhal do Norte, conforme notificação da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em virtude de até agora não ter sido possível realizar o registo na*



Conservatória de Carrazeda de Ansiães. Por tal facto, roga uma prorrogação nunca inferior a 90 dias para que se possa colmatar o ocorrido, pensando que nesse espaço de tempo poder proceder ao registo e posterior fazer a entrega na Câmara do referido Registo.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido nos termos requeridos. -----

DIVISÃO DE COMPROPRIEDADE SOBRE PRÉDIO RÚSTICO SITO EM VALE PRI OU MOINHOS, FREGUESIA DE PEREIRO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 03/10, datada de 06-01-2011, elaborada pelo Sector de Edificação, Urbanização e Ordenamento do Território, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido informo quanto a:* -----

1 - Caracterização da pretensão

Os requerentes na pessoa de Umbelina da Assunção Fernandes do Nascimento pretendem constituir compropriedade dos prédios que herdaram. -----

2 - Pareceres de entidades externas

Não há lugar a recolha de pareceres -----

3 - Análise urbanística

Os prédios assinalados em planta estão nos seguintes espaços do PDMCA, Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães, REN, reserva ecológica Nacional e em espaços Florestais. -----

4 - Análise regulamentar

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente a Portaria n.º 202, de 1970 e Lei 64/2003, de 23 de Agosto. -----

Proposta/Conclusão -----

Pode ser aprovada a pretensão da munícipe. À consideração superior.” -----

O Director do DFM exarou o seguinte parecer: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, emitiu parecer favorável. -----

(aprovado em minuta)



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)